



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

|                              |                                      |
|------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Processo TC</b>           | 4824/989/22                          |
| <b>Poder</b>                 | LEGISLATIVO                          |
| <b>Município</b>             | Paraíso                              |
| <b>Entidade</b>              | CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO          |
| <b>Período</b>               | 06/2022                              |
| <b>Relator</b>               | Dr. Sidney Estanislau Beraldo        |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA |
| <b>Responsável</b>           | RAFAEL LUCAS DE LIMA                 |
| <b>Cargo</b>                 | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL       |
| <b>CPF</b>                   | 308.998.028-26                       |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2021 a 31/12/2022              |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Comunique-se que a despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2022, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,2178%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

### 1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 16/08/2022

**Hora da Geração:** 20:39:19